



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO E A FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO-UNIFUCAMP, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.653/2023 E NA LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2024.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, representado pela Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **Ana Paula Pereira**, inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO – UNIFUCAMP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade na Avenida Brasil Oeste, nº 1.900, Jardim Zeny, inscrito no CNPJ sob o nº 02.345.421/0001-80, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representada pela Diretora Administrativo e Financeiro, Sra. **Juliane de Fátima Alves**, inscrita no [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade, celebram entre si **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.653/2023 e na Lei Municipal nº 2.131/2024, conforme Processo nº 13/2024 de Inexigibilidade de Chamamento Público, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Ficam alterados os Itens VI (Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados), IX (Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria) e X (Cronograma físico de execução do objeto) do Plano de Trabalho conforme anexo deste Termo Aditivo, que passa a constituir parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 08/2024.

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A subcláusula 11.1 do Termo de Fomento nº 08/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**11.1** Este Termo de Fomento terá vigência até 31 de março de 2026 conforme o Plano de Trabalho apresentado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, com início a partir da data de assinatura.

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento n.º 08/2024 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

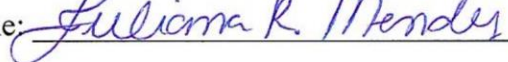
Monte Carmelo/MG, 23 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA PAULA PEREIRA**  
*Secretária Municipal de Fazenda*

  
\_\_\_\_\_  
**JULIENE DE FÁTIMA ALVES**  
*Diretora Administrativo e Financeiro da OSC*

Testemunhas:

1. Nome:  \_\_\_\_\_;

2. Nome:  \_\_\_\_\_;

## PLANO DE TRABALHO

### I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** Centro Universitário Mário Palmério

**Entidade Mantenedora:** Fundação Carmelitana Mário Palmério

**CNPJ:** 02.345.421/0001-80

**Data de abertura do CNPJ:** 01/08/1999

**Endereço:** Avenida Brasil Oeste, 1900, Jardim Zeny, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000;

**E-mail:** [unifucamp@unifucamp.edu.br](mailto:unifucamp@unifucamp.edu.br)

**Telefone:** (34) 3842-5272

**Site:** [www.unifucamp.edu.br](http://www.unifucamp.edu.br)

**Dirigente:** Guilherme Marcos Ghelli

**RG:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Telefone:** (34) 3842-5272

**Responsável pela assinatura do Termo de Fomento:** Juliene de Fátima Alves

### II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A entidade mantenedora **Fundação Carmelitana Mário Palmério (FUCAMP)** foi criada em 15 de novembro de 1997 é registrada por Escritura Pública de Constituição, em 19 de dezembro do mesmo ano. O propósito de sua criação foi o de absorver o Campus VI da UNIUBE (Universidade de Uberaba), que funcionava em Monte Carmelo. Este Campus foi construído pelo Professor Mário Palmério, então Reitor da UNIUBE, em parceria com a Prefeitura Municipal, comunidade local e regional.

O Professor Mário Palmério, ao construir esta Instituição, foi movido possivelmente por dois propósitos: instalar cursos superiores em sua terra natal, propiciando aos jovens de toda a região a possibilidade de uma formação superior; e prover a cidade, que tem um grande potencial de crescimento e desenvolvimento, com uma instituição que se transformasse num centro de geração de ideias e construção de conhecimentos.

Nascido em Monte Carmelo em 16.03.1916, o Professor Mário Palmério sempre esteve ligado à sua terra; quando foi empossado como acadêmico na Academia Brasileira de Letras usou o fardão que lhe foi oferecido por seus conterrâneos. Mais tarde, por decisão pessoal, fez construir no cemitério local seu túmulo, onde, em 1996 por ocasião de seu falecimento, seus familiares para cá o trouxeram, preterindo locais mais conhecidos, como o Mausoléu da Academia, no Rio de Janeiro.

Outro episódio que retrata o amor de Mário Palmério por sua terra foi na ocasião da escolha do nome para a Fundação; Monte Carmelo e Uberaba pretendiam utilizar seu nome, e diante do impasse, a decisão coube a ele, que declinou por Monte Carmelo.

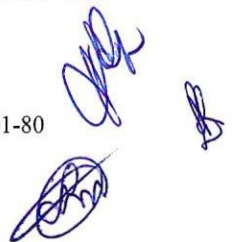
Pelo porte das edificações que formam o Campus VI, é fácil concluir que seu fundador tinha em vista ambicioso futuro para a instituição, a qual de acordo com seu desejo, deveria, quando viável, tornar-se independente da UNIUBE e que pudesse ser administrada pela comunidade local e regional, num modelo de Fundação, sem fins lucrativos. O Campus VI da UNIUBE iniciou suas atividades em 1990, oferecendo os Cursos de Administração de Empresas e de Pedagogia; o primeiro funcionou até o final de 2000, e o segundo foi descontinuado em 1993.

Em meados de 1996, Marcelo Palmério, que substituiu o Professor Mário Palmério na direção da UNIUBE, entendeu que estava na hora de iniciar os preparativos para a transferência do Campus VI para a comunidade carmelitana e regional; com esta finalidade, foi formado um grupo de estudos, que realizou diversas reuniões com os segmentos e lideranças da sociedade de Monte Carmelo e dos municípios vizinhos.

Como subsídio ao processo, foi realizada ampla pesquisa junto aos alunos do ensino médio. Depois de exaustivamente discutidas as possibilidades e consequências advindas da criação de uma Instituição específica, inclusive discutindo-se as responsabilidades pela sua gestão, decidiu-se pela criação da Fundação Carmelitana Mário Palmério – FUCAMP, que seria a mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Monte Carmelo – FACIHUS.

A primeira decisão adotada pelo grupo de trabalho foi a de que a Fundação a ser criada deveria ser uma instituição de caráter regional. A segunda decisão foi no sentido de que deveria ser uma entidade privada, sem fins lucrativos, cuja assembleia geral seria formada por todos os segmentos da sociedade local e regional, tendo cada doador-fundador o mesmo poder de voto, independentemente do valor de sua doação.

A Instituição tem se destacado por ministrar ensino de qualidade, atendendo alunos de Monte Carmelo e região, e por ser uma instituição sem fins lucrativos, que cobra mensalidades bem abaixo das praticadas no mercado, cujo valor é calculado visando cobrir custos e garantir investimentos para a melhoria contínua da IES, representando, assim, uma oportunidade para muitos jovens oriundos de classes sociais menos favorecidas economicamente.



Em função de sua grande expansão, foi necessária a construção de novos blocos, evidenciando, assim, a importância da Instituição em face do reconhecimento da cidade e região, que retribui este reconhecimento com a oferta de ensino de qualidade e com diversos projetos de parceria, além de uma interação muito grande com a comunidade local e regional, além de possibilitar que várias pessoas da região possam estudar.

**A entidade mantida Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FACIHUS) de Monte Carmelo–MG foi criada em março de 2000.** Num momento de lutas e idealismo, a Instituição caracterizava-se pelo compromisso social, político e educacional em que 57 sócios-fundadores puderam concretizar o sonho do povo carmelitano, dotando a cidade de uma escola de Ensino Superior noturna de qualidade para atender à demanda dos alunos que, na maioria das vezes, são jovens trabalhadores e almejam fazer um Curso Superior na própria cidade.

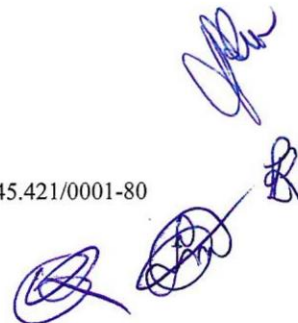
A Instituição foi credenciada pelo MEC por meio da Portaria n.º 292, de março de 2000, juntamente com o curso de Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas literaturas.

Já em 2002 implantou-se o curso de Pedagogia, com formação geral, e ainda no ano de 2003 o curso de Administração de Empresas. O crescimento do então Ensino Médio, aliado ao grande número de interessados pelos cursos, determinou o rápido crescimento da faculdade.

Com o crescimento e a posição de destaque ocupada na cidade, teve a autorização em seguida dos cursos de Ciências Biológicas e em 2010 de Engenharia Agrônoma e Sistemas para Internet. Em agosto do mesmo ano recebeu o curso de Bacharelado em Direito.

No dia 07 de outubro de 2011 o MEC publicou o ato de Renovação de Credenciamento da FACIHUS por mais 5 (cinco) anos por meio da Portaria Ministerial n.º 1.453, de 07 de outubro de 2011. Importante registrar que na sua década de existência, a FUCAMP chegou a um ponto de expansão que se tornou necessária a construção de mais 03 (três) novos blocos de salas de aulas para acomodação dos cursos e equipamentos didáticos.

Em 2013 foram autorizados os cursos de Ciências Contábeis e Letras Português/Espanhol, Engenharia Civil em 2014 e Psicologia e Engenharia Ambiental em 2015.



Em 2018 foi autorizado o curso de Medicina Veterinária com 100 (cem) vagas anuais; iniciou-se, assim, a partir de 2018 o processo de transformação da Organização Acadêmica.

Já em 2019, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais transformou-se em Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP) conforme Portaria do MEC n.º 1448, de 09 de agosto de 2019, começando, assim, uma nova história para a Instituição, para a cidade e toda a região. No ano seguinte, a UNIFUCAMP passou ofertar os Cursos de Graduação em Fisioterapia e Educação Física e em 2022 o Curso de Ciência da Computação.

Atualmente, são 14 (quatorze) cursos de graduação nas modalidades bacharelado e licenciatura, cursos de Pós-graduação lato sensu, projetos de pesquisa e atividades e cursos de extensão conforme a demanda. Ao longo de sua trajetória, a Instituição tem se tornado um centro educacional, cultural e de promoção social e melhoria das condições de vida das pessoas.

Prima pela qualidade e excelência do corpo docente e nos serviços prestados à comunidade, tendo em vista cumprir o seu papel social. E para coroar essa promoção Institucional, recebe nota máxima (5) durante o Processo de Recredenciamento, vindo em seguida a transformar-se em Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP.

Em relação às **áreas de Atuação Acadêmica do UNIFUCAMP**, cumpre destacar que a instituição atua nas áreas da Graduação, Pós-graduação (*Lato-sensu*) e extensão, bem como na educação básica (ensino médio e cursos técnicos). A graduação do UNIFUCAMP é composta de cursos de bacharelado, licenciaturas e tecnólogo.

Os cursos da Instituição visam a formação de um profissional criativo, autônomo, transformador, responsável e ético, que possa contribuir com o desenvolvimento e o progresso local e regional. Os currículos dos cursos são norteados pelos princípios gerais e pela missão da Instituição, quais sejam: indissociabilidade do ensino, pesquisa e da extensão; desenvolvimento regional como base de produção de conhecimento e de formação profissional; interdisciplinaridade como elemento motivador das ações.

A Instituição oferece, também, os cursos de pós-graduação (*Lato-sensu*): Gestão, Perícia e Consultoria Ambiental; Cafeicultura; Irrigação; Educação Especial, Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Escolar; Direito Municipal; MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria; Nutrição de Plantas e Fertilidade dos Solos; Segurança do Trabalho; MBA Gerenciamento de Obras e Tecnologia

da Construção, Especialização em Empreendedorismo e Inovação, Gestão da Saúde Pública e outros conforme a demanda.

Na extensão, oferece cursos, palestras, encontros e projetos consoante a necessidade dos alunos e da comunidade, entre eles: Educação Ambiental, inglês Instrumental, português Instrumental, espanhol Básico e outros segundo a demanda. Além disso, trabalha vários Projetos de Extensão tais como: NAF – Núcleo de Apoio Fiscal; NPJ – Núcleo de Apoio Jurídico – Escritório de Assistência Jurídica.

O **perfil institucional** do Centro Universitário Mário Palmério - UNIFUCAMP é composto pelo histórico, missão, visão, objetivo, metas e áreas de atuação acadêmica, conforme detalhamento abaixo.

Possui como **missão institucional**: promover a transformação social, cultural e econômica da região por meio do conhecimento aplicado; com um ensino de excelência e qualidade e a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, o Centro Universitário Mário Palmério incentiva a produção do conhecimento, preparando seus profissionais com uma sólida formação teórica e prática, contribuindo assim para o avanço educacional e cultural.

A Instituição tem como **visão** ser reconhecida como uma Instituição de Ensino Superior de referência regional pela: qualidade da oferta do ensino presencial; compromisso pela inclusão social; bem-estar e satisfação da comunidade acadêmica; consolidação da extensão; qualidade e compromisso do corpo docente; parcerias e convênios com empresas e organizações; relacionamento permanente com os egressos incentivando a formação continuada; gestão acadêmica e administrativa eficiente.

Os **valores** são qualidades da pessoa humana, que são considerados importantes e servem como orientação para a forma de se viver em sociedade; eles são a luz orientadora que garante o cumprimento da Missão.

A UNIFUCAMP elege a “credibilidade, ética, responsabilidade social, sustentabilidade, empreendedorismo e humanismo”, atitudes que a caracteriza diferenciadamente como Instituição.

### III - OBJETO DA PROPOSTA

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a formalização de parceria, por meio da celebração de termo de fomento, visando a execução de projeto por meio da consecução de finalidade de interesse público e recíproco consistente no aumento da eficiência, eficácia e

abrangência do atendimento, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico dos animais de rua e de propriedade de famílias de baixa renda no Centro Veterinário do UNIFUCAMP, mediante o repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais descritos na tabela B.1 do Item VII deste Plano.

#### IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

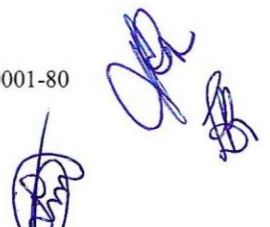
Constitui **objetivo geral da parceria** aumentar a eficiência, eficácia e abrangência do atendimento, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico dos animais de rua e de propriedade de famílias de baixa renda no centro veterinário da UNIFUCAMP.

Os **objetivos específicos são:** a) melhorar o atendimento geral (consultas clínicas e cirurgias), com melhores diagnósticos e tratamentos para os animais; b) ampliar o atendimento gratuito de animais de rua e de famílias de baixa renda; c) melhorar do processo ensino-pedagógico mesclando aulas teóricas e práticas; d) oferecer um atendimento especializado e com maior resolutividade, eficiência e eficácia por meio dos equipamentos e materiais adquiridos; e) realizar os atendimentos cirúrgicos e diagnósticos com mais segurança e resolutividade.

#### V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

O Centro Universitário Mário Palmério (UNIFUCAMP), mantido pela Fundação Carmelitana Mário Palmério, instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, solicita o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) para a aquisição de equipamentos destinados à ampliação dos atendimentos realizados pelo Centro Veterinário de Ensino, quais sejam: Raio-x; ultrassom com doppler; aparelho de anestesia; vaporizador isoflurano; monitor multiparamétrico; bomba de equipo; bomba de seringa; televisão; câmera para filmar cirurgia; e autoclave.

Sabe-se que os animais domésticos têm obtido cada vez mais espaço nas casas dos cidadãos e o respeito a eles é marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos. Neste contexto, a sanidade e cuidados gerais dos animais é tema de significativa



importância, especialmente porque, como já dito, interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no bem-estar dos animais e na saúde pública de modo geral.

Nesse contexto, a tecnologia dos raios-x permite que os médicos veterinários vejam através dos tecidos animais e examinem, com grande facilidade, ossos quebrados, cavidades, além de possibilitar o diagnóstico de várias doenças. Não obstante, para chegar a um diagnóstico definitivo, o ultrassom com doppler é um aparelho indispensável. Ademais, para a segurança das cirurgias, especialmente aquelas mais criteriosas, são essenciais o aparelho de anestesia, o vaporizador isoflurano e o monitor multiparamétrico. Além disso, para melhor visualização dos procedimentos de cirurgia, faz-se necessária uma televisão e, também, uma câmera para filmar cirurgia, sendo indispensável que a estrutura tenha uma autoclave para esterilização do material cirúrgico.

O Centro Veterinário de Ensino está estruturado com equipamentos modernos para atender de forma efetiva os animais e disponibilizará, além das consultas, os procedimentos cirúrgicos, medicações e vacinas. Tais ações buscam compreender e resolver os problemas contemporâneos de saúde criados pelo conceito conhecido como “Saúde Única”, ou seja, abrangendo a saúde humana, animal e ambiental, que é referência para *pet shops* e clínicas veterinárias de toda região.

Os atendimentos e serviços serão realizados por médicos veterinários capacitados e experientes, com acompanhamento dos estudantes do curso de medicina veterinária, oportunizando que os conhecimentos adquiridos pelos alunos no decorrer do curso sejam colocados em prática no Centro Veterinário de Ensino.

Como bem observa Fensterseifer (2008, p. 40):

O defensor dos direitos dos animais ou da vida em termos gerais é antes de qualquer coisa também um defensor dos direitos humanos, já que as consagrações, respectivas, dos direitos humanos e dos direitos dos animais tratam-se de etapas evolutivas cumulativas de um mesmo caminho humano rumo a um horizonte moral e cultural em permanente construção.

É fundamental que se reconheça, portanto, a necessidade de proteção dos animais e cabe ao Poder Público a adoção de medidas capazes de garantir os seus direitos básicos, dentro de uma esfera de proteção mínima que resguarde a sua situação de bem-estar e a sua condição de sujeitos de direitos.

O animal como sujeito de direitos já é concebido por grande parte de doutrinadores jurídicos de todo o mundo. Um dos argumentos mais

comuns para a defesa desta concepção é o de que, assim como as pessoas jurídicas ou morais possuem direitos de personalidade reconhecidos desde o momento em que registram seus atos constitutivos em órgão competente, e podem comparecer em Juízo para pleitear esses direitos, também os animais tornam-se sujeitos de direitos subjetivos por força das leis que os protegem. Embora não tenham capacidade de comparecer em Juízo para pleiteá-los, o Poder Público e a coletividade receberam a incumbência constitucional de sua proteção. O Ministério Público recebeu a competência legal expressa para representá-los em Juízo, quando as leis que os protegem forem violadas. Daí, pode-se concluir com clareza que os animais são sujeitos de direitos, embora esses tenham que ser pleiteados por representatividade, da mesma forma que ocorre com os seres relativamente incapazes ou os incapazes, que, entretanto, são reconhecidos como pessoas. (DIAS, Edna Cardozo. *Os Animais como Sujeitos de Direitos*. Salvador: Revista Direito dos Animais, volume I, 2006. 2005, p. 120.)

Nesse aspecto, vale ressaltar que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 225, parágrafo 1º, IV, que compete ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente, proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies e submetam os animais a crueldade. No mesmo sentido é o disposto no art. 11, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Posto nestes termos, o presente Plano de Trabalho está em consonância com os interesses públicos, princípio que está expressamente previsto no art. 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/99, e especificado no parágrafo único, como a exigência de “atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei” (inciso II).

Há, portanto, interesse público e recíproco na celebração da parceria proposta considerando a alta demanda de atendimentos no Hospital Veterinário em face da quantidade significativa de animais pertencentes às famílias de baixa renda ou em situação de rua.

**VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

<b>PROJETO</b>	Aumento da eficiência, eficácia e abrangência do atendimento, diagnóstico e tratamento clínico ou cirúrgico dos animais de rua e de propriedade de famílias de baixa renda no Centro Veterinário da UNIFUCAMP, mediante o
----------------	---

	repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais descritos na tabela B.1 do Item VII deste Plano.
<b>METAS<sup>1</sup></b>	Aquisição de 100 % (cem por cento) dos equipamentos e materiais descritos na tabela B.1 do Item VII deste Plano; 1) Realizar pelo menos 1 (um) raio-x por mês; 2) Realizar pelo menos 1 (uma) cirurgia por semana; 3) Realizar pelo menos 1 (um) ultrassom por mês; 4) Beneficiar pelo menos 5 (cinco) animais por mês.

**VII - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS E CONTRAPARTIDA**

**A) RECEITAS:**

RECEITA	VALOR
Termo de Fomento/Município de Monte Carmelo	R\$ 239.000,00

**B) DESPESAS:**

DESPESAS	VALOR
Aparelho de Raio-X	R\$ 133.500,00
Ultrassom com doppler	R\$ 45.000,00
Aparelho de anestesia	R\$ 8.000,00
Vaporizador isoflurano	R\$ 9.100,00
Monitor multiparamétrico	R\$ 14.250,00
Bomba de equipo	R\$ 4.400,00
Bomba de seringa	R\$ 4.600,00
Televisão	R\$ 6.935,00
Câmera para filmar cirurgia	R\$ 2.339,10
Autoclave	R\$ 9.465,88

**B.1) TABELA ORÇAMENTÁRIA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS**

<sup>1</sup> A quantidade de atendimentos e exames poderão variar conforme a demanda do Centro Veterinário de Ensino

Nome/Descrição	Qtd.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor mínimo
Aparelho de Raio-X	1	Nome empresa: Atena/CNPJ: 14.982.027/0001-31 R\$ 250.300,00	Nome empresa: Xisbrasil/CNPJ:40.543. 050/0001-30 R\$ 180.000,00	Nome empresa: Abla Import/CNPJ:18.884.1 20/0001-64 R\$ 133.500,00	R\$ 133.500,00
Ultrassom com doppler	1	Nome empresa: Atena/CNPJ: 14.982.027/0001-31 R\$ 65.500,00	Nome empresa: Xisbrasil/CNPJ:40.543. 050/000-30 R\$ 68.350,00	Nome empresa: Abla Import/CNPJ:18.884.1 20/0001-64 R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Aparelho de anestesia	1	Nome empresa: Utilidades Clínica CNPJ:13.612.214/0001-60 R\$ 8.332,90	Nome empresa: Delta Life/CNPJ:09.071.385/0 001-52 R\$ 8.000,00	Nome empresa: Brasmed/CNPJ:29.47 4.075/0001-96 R\$ 11.350,00	R\$ 8.000,00
Vaporizador isoflurano	1	Nome empresa: RZ equipamentos veterinários/ CNPJ:22.183.441/0001-09 R\$ 9.100,00	Nome empresa: EvoluçãoPet/CNPJ:11.3 95.850/0001-52 R\$ 11.305,00	Nome empresa: Brasmed/CNPJ:29.47 4.075/0001-96 R\$ 11.000,00	R\$ 9.100,00
Monitor multiparamétrico	1	Nome empresa: SDAMED/CNPJ:09.382.5 18/0001-01 R\$ 17.000,00	Nome empresa: RZVET/CNPJ:22.183.4 41/0001-09 R\$ 14.250,00	Nome empresa: PNP Soluções em Bioengenharia LTDA CNPJ:13.665.288/000 1-65 R\$ 17.990,00	R\$ 14.250,00
Bomba de equipo	1	Nome empresa: SDAMED/CNPJ:09.382.51 8/0001-01 R\$ 4.550,00	Nome empresa: BRASMED/CNPJ:29.4 74.075/0001-96 R\$ 4.400,00	Nome empresa: TRADEVET/CNPJ:18 .537.080/0001-84 R\$ 4.660,00	R\$ 4.400,00
Bomba de seringa	1	Nome empresa: SDAMED/CNPJ:09.382.51 8/0001-01 R\$ 4.600,00	Nome empresa: BRASMED/CNPJ:29.4 74.075/0001-96 R\$ 4.600,00	Nome empresa: TRADEVET/CNPJ:18 .537.080/0001-84 R\$ 4.660,00	R\$ 4.600,00
Televisão	1	Nome empresa: Magazine Luiza/CNPJ:47.960.950/1 088-36 R\$ 6.935,00	Nome empresa: Casas Bahia/ CNPJ:33.041.260/0652- 90 R\$ 8.835,00	Nome empresa: Americanas/CNPJ:00. 776.574/0006-60 R\$ 7.999,00	R\$ 6.935,00
Câmera para filmar cirurgia	1	Nome empresa: Magazine Luiza/CNPJ:47.960.950/1 088-36 R\$ 4.799,04	Nome empresa: Casas Bahia/CNPJ:33.041.260 /0652-90 R\$ 2.899,00	Nome empresa: Americanas /CNPJ:00.776.574/000 6-60 R\$ 2.339,10	R\$ 2.339,10
Autoclave	1	Nome empresa: Santimed/CNPJ:31.634.60 9/0001-46 R\$ 9.465,88	Nome empresa: Magazine Luiza/CNPJ:47.960.950 /1088-36 R\$ 10.888,00	Nome empresa: Idea Line/CNPJ:06.331.32 0/0001-00 R\$ 10.888,79	R\$ 9.465,88
<b>VALOR TOTAL: R\$ 237.589,98</b>					

### C) CONTRAPARTIDA:

Será oferecida contrapartida em bens conforme indicado abaixo:

Avenida Brasil Oeste, 1900, Jardim Zeny, Monte Carmelo/MG, CEP 38.500-000 CNPJ: 02.345.421/0001-80  
 Telefone: (34) 3842-5272 unifucamp@unifucamp.edu.br

CONTRAPARTIDA	VALOR
Estrutura Física do Centro Veterinário de Ensino	R\$ 600.000,00
Equipamentos do Centro Veterinário de Ensino	R\$ 300.000,00
Veterinário ART	R\$ 57.600,00 (anual)
Secretária	R\$ 15.840,00 (anual)
	<b>Total: R\$ 973.440,00</b>

### VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da equipe responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: Laryssa Freitas Ribeiro	Função: Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária
Telefone [REDACTED]	E-mail [REDACTED]
2. Nome: Juliene de Fátima Alves	Função: Diretora Administrativo Financeiro
Telefone [REDACTED]	E-mail [REDACTED]
2. Nome: José Marques de Aquino Neto	Função: Responsavel técnico do Centro Veterinário de Ensino
Telefone [REDACTED]	E-mail [REDACTED]

### IX - ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é até 31 de março de 2026, com início a partir da assinatura do Termo de Fomento.

### X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Metas	Ações/ Atividades	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Adquirir 100 % (cem por cento) dos equipamentos e materiais descritos na tabela B.1 do Item VII deste Plano	-Efetuar os pedidos dos equipamentos e materiais; - Efetuar os pagamentos correspondentes; - Receber e organizar os equipamentos para início dos atendimentos;	<b>Quantitativo:</b> quantidade de equipamentos adquiridos.	Relatório Fotográfico;	31/03/2025;
1)Realizar pelo menos 1 (um) raio-x por mês; 2)Realizar pelo menos 1 (uma) cirurgia por semana; 3)Realizar pelo menos 1 (um) ultrassom por mês; 4) Beneficiar pelo menos 5 (cinco) animais por mês;	-Disponibilização dos profissionais necessários aos atendimentos; -Realização dos atendimentos dos animais de rua e de famílias de baixa renda de acordo com a demanda e disponibilidade da OSC e profissionais; -Disponibilização de aulas prática para alunos do curso medicina veterinária conforme demanda e disponibilidade.	<b>Quantitativo:</b> número de atendimentos realizados;  <b>Qualitativo:</b> eficiência, eficácia e efetividade dos atendimentos realizados com os materiais e equipamentos adquiridos	Fotografias e fichas de atendimento;  Pesquisa de satisfação usuários	Semestral (31/09/2025 e 31/03/2026).

## XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

O recurso da parceria será repassado em parcela única após a assinatura do respectivo Termo de Fomento, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

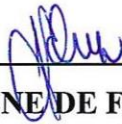
- a) Conta Corrente: 00004438
- b) Agência: 0709
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

## XII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, poderão ser utilizados os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) ficha de atendimento e fotografias dos animais beneficiados;
- b) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a instituição apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- c) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo, 17 de dezembro de 2024.



**JULIENE DE FÁTIMA ALVES**

*Diretora Administrativo e Financeiro do UNIFUCAMP*



**JOSÉ MARQUES DE AQUINO NETO**

*Responsável técnico do Centro Veterinário de Ensino da UNIFUCAMP*

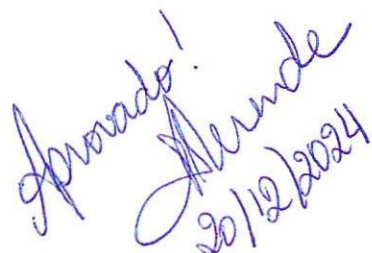


**LARYSSA FREITAS RIBEIRO**

*Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária*



Carlos Antônio de Resende  
Secretário Municipal  
de Saúde



Simone Souza Resende Mundim  
20/12/2024

Simone Souza Resende Mundim  
Secretária Municipal de Educação  
Monte Carmelo - MG

